



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Autoriza a realização de despesas para custeio de deslocamento, refeições e hospedagem dos integrantes do Projeto Parlamento Jovem de Minas, da Câmara Municipal de Capitólio e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Capitólio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após aprovação do plenário, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Capitólio autorizada a realizar despesas para o custeio de deslocamento, refeições e hospedagem para os integrantes do Projeto Parlamento Jovem (alunos), desta Edilidade, mediante adiantamento de despesas e comprovação dos gastos, ou reembolso de despesas de viagem.

§ 1º. Os valores serão disponibilizados ao Vereador ou Coordenador do Projeto responsável pelo acompanhamento dos alunos, sendo ainda responsável pelo preenchimento dos requerimentos de autorização de viagem e prestação de contas.

§ 2º. O Requerimento de autorização de viagem deverá ser aprestado a Secretaria da Câmara em até 5 (cinco) dias úteis anterior a data de viagem, e a prestação de contas deverá ser prestada em até 10 dias úteis após o retorno ao Município.

§ 3º. Havendo sobra de valores, estes deverão ser depositados em conta bancária da Câmara Municipal de Capitólio.

§ 4º. Para o deslocamento fora do Município, para participação em eventos oficiais, deverá ser disponibilizada condução a ser contratado mediante procedimento licitatório



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

próprio. Caso seja reduzido o número de pessoas que participarão do evento, poderá ser utilizado o carro oficial do Poder Legislativo para transportar alunos e monitores.

§ 5º. Sempre que os alunos e monitores do Parlamento Jovem se deslocarem em veículo próprio da Câmara Municipal ou em condução especialmente contratada para esta finalidade, deverá a Presidência da Câmara providenciar a contratação de seguro de vida para os participantes.

§6º. Para custeio de despesas em alimentação será disponibilizado por dia até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e para fins de gastos com hospedagem até o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por dia.

Art. 2º. Caso ocorra a participação de alunos menores de idade em eventos oficiais, deverão os mesmos apresentarem com antecedência a autorização expressa dos pais ou do responsável legal, na forma preconizada na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ficando o servidor e/ou vereador responsável pelo infante que o acompanha, conforme preconizado em lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução, até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) anuais, correrão à conta da Classificação institucional, funcional e programática: 01.01.01.031.0001.4.010.339014; 01.01.01.031.0001.4.010.339033; e 01.01.01.031.0001.4.010.339039.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 11 de julho de 2023.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal


MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado é um complemento a resolução aprovada neste caso no início do ano, que regulamentou o Parlamento Jovem nesta casa, que pretendemos agora regulamentar as despesas referente a diárias de viagens dos alunos do parlamento jovem.

A Escola do Legislativo vai desempenhar um papel de aproximação do cidadão com as atividades parlamentares de forma especial com a classe estudantil que já teve uma experiência exitosa por meio do Parlamento Jovem no ano de 2022, sendo destaque regional logo em sua primeira realização.

Por meio da Escola do Legislativo acontecerá também o intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as Câmaras Municipais de outras cidades possibilitando crescimento e integração que vão melhorar a Câmara Municipal de nossa querida Capitólio.

Os valores apresentados são na modalidade reembolso, ou seja, as despesas comprovadas e apresentadas as prestações de contas dos valores.

Capitólio – MG, 11 de julho de 2023.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
Secretária da Câmara Municipal

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 300 TELEFAX: (37) 3373-1378
CEP 37930-000 CAPITÓLIO - MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS – PARLAMENTO JOVEM			
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO		EXERCÍCIO AAAA	DATA SOLICITAÇÃO DD/MM/AAAA
REQUERENTE/SOLICITANTE (NOME DO VEREADOR(A) COORDENADOR(A) DO PARLAMENTO JOVEM)			
CARGO Coordenador do Parlamento Jovem			CPF XXX.XXX.XXX-XX
FORMA DE RECEBIMENTO ☐ crédito em conta (preencher os dados bancários abaixo) ☐ cheque nominal			
NOME BANCO	CÓDIGO DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
PERÍODO DA VIAGEM: (INFORMAR DIAS DA VIAGEM)			
LOCALIDADE: (INFORMAR DESTINO(S) DA VIAGEM)			
MEIO DE TRANSPORTE: (INFORMAR SE VEÍCULO DA CÂMARA OU OUTRO)			
OBJETIVO DA VIAGEM (INFORMAR MOTIVO DA VIAGEM)			
ALUNOS PARTICIPANTES (LISTAR NOME DE TODOS OS PARTICIPANTES/ALUNOS QUE IRÃO VIAJAR PARA COMPOR A QUANTIDADE DE DIÁRIAS SOLICITADAS)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA (INFORMAR DE FORMA RESUMIDA DESCRIÇÃO DA DESPESA)			
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (INFORMAR QUANTIDADE SOLICITADA)			
VALOR: R\$ XX,XX			
Capitólio, (dia) de (mês) de (ano).			
_____ (NOME DO REQUERENTE) Coordenador(a) do Parlamento Jovem			
USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Protocolado na Contabilidade ou Tesouraria em: _____			
Responsável pelo Protocolo: _____			
Autorizo a concessão. Capitólio ____ de ____ de ____.			
_____ (NOME DE PRESIDENTE) Presidente da Câmara			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 300 TELEFAX: (37) 3373-1378
CEP 37930-000 CAPITÓLIO - MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE VIAGEM – PARLAMENTO JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO	EXERCÍCIO AAAA	DATA SOLICITAÇÃO DD/MM/AAAA
--------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

REQUERENTE/SOLICITANTE

(NOME DO VEREADOR(A) COORDENADOR(A) DO PARLAMENTO JOVEM)

CARGO

Coordenador do Parlamento Jovem

CPF

XXX.XXX.XXX-XX

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LOCOMOÇÃO

DATA	PROCEDÊNCIA	DESTINO	HORARIO		TRANSPORTE UTILIZADO
			SAÍDA	CHEGADA	

PLACA DO VEÍCULO OFICIAL (SE FOR O CASO): (INFORMAR PLACA DO VEÍCULO)

ATIVIDADES REALIZADAS

(INFORMAR DE FORMA RESUMIDA ATIVIDADES REALIZADAS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS – DESPESAS

DESPESA	VALORES (R\$)	OBS: (INCLUIR INFORMAÇÕES QUE POSSAM EXPLICAR AS DESPESAS REALIZADAS)
VALOR APROVADO		
VALOR RECEBIDO (ANTECIPADO)		
VALOR A RESTITUIR (DEVOLVER PARA TESOUREARIA)		
VALOR A RESSARCIR (RECEBER A MAIS DA TESOUREARIA)		
TOTAL		

Capitólio, (dia) de (mês) de (ano).

(NOME DO REQUERENTE)

Coordenador(a) do Parlamento JovemClique aqui para digitar texto.

USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolado na Contabilidade ou Tesouraria em: _____

Responsável pelo Protocolo: _____

Autorizo a concessão. Capitólio ____ de ____ de ____.

(NOME DE PRESIDENTE)

Presidente da Câmara